



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUÁ – 24ª VARA

PORTARIA JEF/CE/24ª n.º 001/2012

A Meritíssima Juíza GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, Magistrada Federal Titular da 24ª Vara da Seção Judiciária do Ceará – Subseção Judiciária de Tauá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO QUE

que o procedimento de nomeação de conciliadores estabelecido na Resolução nº 032/2008 do Conselho da Justiça Federal apenas se refere aos não participantes dos quadros da Justiça Federal;

a Resolução nº 15, de 28 de abril de 2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que recentemente implantou a 24ª Vara Federal – Subseção de Tauá;

a excelente capacitação técnica dos servidores lotados na referida Vara, com preparo suficiente para a realização da atribuição;

a supervisão dos trabalhos no local, a serem realizadas pelos Juízes Federais da 24ª Vara Federal de Tauá;

os princípios da simplicidade, economia processual e celeridade, inerentes ao micro-sistema dos Juizados Especiais Federais, por força do ar. 2º da Lei nº 9.099/95, aplicável aos JEF'S, ante o art. 1º da Lei nº 10.259/2001.

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como conciliadores na 24ª Vara Federal da Subseção de Tauá, a partir de 20 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Antônio Solano Aragão Carneiro Júnior	Técnico Judiciário	1235
Renato Saldunbides Jardim	Oficial de Justiça	1273
Mariana Pereira Barboza Moraes	Oficiala de Justiça	1314

Karlos Eduardo Gadelha Gomes	Técnico Judiciário	1313
------------------------------	--------------------	------

Art. 2º - Determinar que a função de conciliador limitar-se-á apenas a realização de audiência de conciliação.

Parágrafo único – Poderá o conciliador, para fins de encaminhamento da composição amigável, ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia.

Art. 3º - Esta portaria revoga a de nº 004/2010, de 22 de novembro de 2010, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Ciência aos servidores designados no art. 1º.

Tauá/CE, 20 de janeiro de 2012.

GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA
Juíza Federal e Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Tauá/CE